



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 10/2023 – Protocolo nº 0067/23
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: “Inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de que trata a Lei n.º 5.454, de 6 de outubro de 2022”.
RELATOR: Ver. Carlos Alberto Delgado de David

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “inclui Programa e Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, de que trata a Lei n.º 5.454, de 6 de outubro de 2022”.

De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias os seguintes itens:

1) a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural a execução do Programa 4174 - pavimentação da rua Adir Máscia (trecho 1), do Programa 4175 - pavimentação nessa mesma via (trecho 2); do Programa 4176 - pavimentação da Av. Setembrino de Carvalho; do Programa 4037 - pavimentação de via conforme contrato de repasse; do Programa 4170 - pavimentação asfáltica da rua Gregório Beheregaray Filho; do Programa 4173 - melhoria da infraestrutura rodoviária;

2) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a execução do Programa 4031 – construção da cobertura e revitalização da Quadra poliesportiva do Distrito de São Marcos; do Programa 4032 – aquecimento e revitalização da piscina pública; do Programa 4033 – construir pista de skate; do Programa 4034 – recuperação de espaços esportivos; do Programa 4035 – programa ilumina RS;

3) a Secretaria Municipal de Turismo a execução do Programa 4169 – construir centros de apoio ao turista; do Programa 4171 – construir área turística junto ao Largo da Beira Rio; e, do Programa 4172 – revitalização da infraestrutura do Shopping da Baixada.

Cumprе esclarecer que o Projeto de Lei se encontra instruído com a descrição dos programas, bem como os valores individualizados de cada empreendimento.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 07 de fevereiro de 2023.

Aprovado o Parecer

Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Ver. Carlos Alberto Delgado de David

Relator

De acordo:

Contrário:

Guilherme da Silva
Guilherme da Silva